



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de engenharia, para Construção do segundo pavimento da Sede da Câmara Municipal de Pedra Bonita, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Pedra Bonita**, através de sua Presidente **SULENI DA SILVA GOMES** e a Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO E SILVA LTDA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA, CÂMARA DE PEDRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Antônio Nicolau Viana, 30, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais, CEP 35.364-000, com inscrição no CGC sob o n.º 07.769.603/0001-00, daqui em diante simplesmente designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sra Suleni da Silva Gomes, casada, brasileira, portadora do CPF n.º 067.926.166-48, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.977.988/0001-62, com sede na Travessa das Flores, n.º 138, Centro – Pedra Bonita, CEP: 35.364-000, neste ato representada por Ademir Gonçalves Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 084.005.587-07, residente e domiciliado na Travessa das Flores, n.º 138, Letra A, Centro – Pedra Bonita/MG, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo n.º 028/2019, Tomada de Preço n.º 001/2019, Contrato n.º 010/2019 e ainda o que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, resolvem aditar o Contrato n.º 010/2019 celebrado em 04/10/2019, através do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo

Fica aditivado o contrato administrativo firmado entre as partes, pelo período de 03 (três) meses, conforme Cláusula terceira do Contrato n.º 010/2019, Processo Licitatório n.º 028/2019 e Tomada de Preço n.º 001/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original, permanecendo estas inalteradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Pedra Bonita, 02 de janeiro de 2020.

SULENI DA SILVA GOMES
Presidente da Câmara

CONSTRUTORA RIBEIRO E SILVA LTDA
CNPJ sob o nº 28.977.988/0001-62
Ademir Gonçalves Ribeiro
CPF nº 084.005.587-07

TESTEMUNHAS: _____

CPF

CPF